

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



CONSID

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia
CONSID

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 05/2018

O presente instrumento adita o contrato 05/2018 que define regras, critérios e fixa o valor da cota de contribuição a ser repassada ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA - CONSID** pelo município de **MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**, de modo a assegurar o custeio das atividades assumidas pelo Consórcio no âmbito do projeto de **Regularização Fundiária Integrada "AG-TER Terra Livre"** na circunscrição do município Consorciado contratante.

1. JUSTIFICATIVA

Muito embora o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID tenha trabalhado com todo afinco e em estrita observância ao plano de trabalho vinculado ao Programa AG-TER TERRA LIVRE e ao Contrato de Programa que embasa o presente Contrato de Rateio, não se tem recrutado número de propriedades/imóveis suficientes a enquadrarem aos critérios exigidos pelo Programa "AG-TER TERRA LIVRE" no âmbito do município de Muquém do São Francisco, mesmo após já haver formalizado aditivo reduzindo o quantitativo de inicialmente estabelecido.

Diante dessa limitação material, apesar do contrato nº 05/2018 já estar em execução, inclusive com o pagamento da primeira parcela liquidada, não justifica a continuidade do referido contrato nos mesmos termos firmado inicialmente e aditado em primeiro termo. Razão pela qual as partes contratantes passam a justarem o mencionado contrato conforme expresso a seguir:

2. PARTES CONTRATANTES:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID, autarquia intermunicipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.954.809/0001-18, com sede na Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA, neste ato representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal **Termosires Dias dos Santos Neto**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 495071331 SSP - BA, CPF nº 552.021.525-15, residente e domiciliado à Praça Dr. Altino Lemos, 126, Centro, Formosa do Rio Preto, CEP: 47.990-000, doravante denominado **CONSÓRCIO**; e de outro lado o Município de **MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Prefeitura de Muquém do São Francisco, situada à Pça. Jaime Oliveira do Amor, S/N, Centro – Cep: 47.150-000, inscrita no CNPJ sob Nº 16.440.778/0001-51, através do Prefeito Municipal **Márcio Césare Rodrigues Mariano**, brasileiro, casado, portador RG nº 5082484 SSP-BA, CPF nº 470.106.335-68,

Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858
considadm@gmail.com

GAZETA DO OESTE

ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Multifuncional do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

CONSID

residente e domiciliado à Rua Largo da Paz, 18, Centro, Muquém do São Francisco, BA, CEP: 47.115-000, doravante denominado **CONSORCIADO**, contratam o seguinte:

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/2005; no art. 13 do Decreto Federal nº 6.017/2007; no art. 24, XXVI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Contrato de Consórcio, Estatuto Social do CONSÓRCIO e demais normativos pertinentes à matéria.

4. DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO RATEIO - REDUÇÃO DO VALOR TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – O rateio total previsto no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato de Rateio 05/2018** será reduzido para o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** a ser repassado ao CONSÓRCIO. Considerando que o Município já adimpliu o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, resta o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** a ser repassado em **única parcela, com vencimento para o dia 10 de junho de 2019**, mantendo-se a razão de R\$ 100,00 (cem reais) por imóvel regularizado.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais Cláusulas do Contrato permanecerá inalterável e a publicação do presente aditivo será realizada nos mesmos meios a que se deu o Contrato aditado.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Barreiras (BA), 06 de maio de 2019.

Termosires Dias dos Santos Neto
Termosires Dias dos Santos Neto
 Presidente do CONSÓRCIO

Márcio César Rodrigues Mariano
 Prefeito de MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO

Testemunha

1.

Testemunha

CPF: _____

2.

Testemunha

CPF: _____

Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

considadm@gmail.com